



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESportiva DO ESTADO DO PARANÁ.**

JOGO: UBERLÂNDIA EC X URE STA QUITÉRIA

CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL – SÉRIE A JUVENIL - 2023

1ª FASE – 3ª RODADA

Data da Partida: 29/07/2023

Horário: 13h30

Local: Estádio Manoel Gustavo Schier/Curitiba/Novo Mundo

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por sua representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe**, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.

Por oportuno, esclarece que, apesar do quanto contido no Enunciado 02 da Resolução 03/2023-TJDPR¹, esta d. Procuradoria entende pela ausência de conduta apta a caracterizar infração disciplinar à lei ou ao

¹ **Enunciado 02.** A expulsão por dupla advertência – dois cartões amarelos – não desonera a Procuradoria de responsabilidade de analisar os fatos e proceder a Denúncia a partir dos fatos narrados pelo árbitro e/ou demais elementos de prova que ela possa colacionar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

regulamento da competição por parte de ARTHUR LOPES RODRIGUES, atleta da equipe do UBERLÂNDIA EC, expulso da partida aos 17 minutos do 2T por dupla advertência, razão pela qual reitera o pedido retro, para fins de arquivamento do presente.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

DAIANE DA LUZ

Procuradora de Justiça Desportiva